

PORTARIA Nº 258 / 2017

Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o segurado **Antonio Alves de Souza**, servidor da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 22005, completou 65 anos em 30/05/2017 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade em 29/09/2017;

Considerando que o referido segurado atendeu os requisitos previstos na legislação e possui 9.727 (nove mil setecentos e vinte e sete) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 350/2017;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c.c. artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao segurado **Antonio Alves de Souza**, titular do cargo público de provimento efetivo Pedreiro II.
2. Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (9.727/12.775) dias, à razão de 76,14% da média aritmética simples dos 80% melhores salários de contribuição do servidor, desde julho de 1994, limitados à remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, conforme disposto no Artigo 40 da Constituição Federal e artigo 106 da Lei 4.877/2013.
3. O Segurado não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/12/2017.

Valinhos, 1º de dezembro de 2017.

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

WILSON VANDERLEI VENTURA
PRESIDENTE